

Documentação solicitada Pregão 028/2021

•••FÊNIX PRESTAÇÕES E ADM. DE SERVIÇOS••• <admfenix.service@gmail.com>

Sex, 19/11/2021 15:09

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

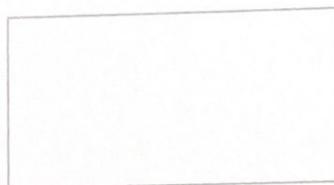
 3 anexos (2 MB)

Plan. preço 01.pdf; Cont. Assoc.03.pdf; planilha de Custo 02.pdf;

Boa tarde prezado,
com a finalidade de cumprir o prazo para encaminhamento de documentação solicitada pelo
pregoeiro da Licitação presencial 028/2021 desse município.
Encaminho a documentação solicitada em anexo.

Att.

--



Fênix Prestação e Administração de Serviços e Locações
CNPJ 19.657.720/0001-52



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AÇÃO SOCIAL PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ARBITAGEM DO CAMPEONATO 14ª TAÇA GUARUS DE FUTEBOL – CATEGORIAS ASPIRANTES E PRINCIPAL DO ANO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: Empresa ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE FUTEBOL, com sede na cidade de Campos - RJ, Rua Silvio Cardoso Tavares nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.896/0001-30, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Cesar de Almeida Ramos, solteiro, autônomo, residente na Rua Peri Ribeiro, 14 - Bairro Parque São José, Campos-RJ portador do CPF nº 057.322.887-67;

CONTRATADA: Empresa M.MACEDO FERNANDES LOCAÇÕES E EVENTOS, com sede na cidade de Campos-RJ, Rua José do Patrocínio, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.720/0001-52, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Marcelo Macedo Fernandes, casado, empresário, residente na Rua Miranda Pinta, nº 151, Bairro Parque Leopoldina, Campos-RJ, portador do CPF nº 101.355.737-93;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ARBITAGEM DO CAMPEONATO TAÇA GUARUS DE FUTEBOL – CATEGORIAS ASPIRANTES E PRINCIPAL DO ANO DE 2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª - É objeto do presente contrato, a PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ARBITAGEM DO CAMPEONATO 14ª TAÇA GUARUS DE FUTEBOL – CATEGORIAS ASPIRANTES E PRINCIPAL DO ANO DE 2018, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, sobre as seguintes matérias:

Parágrafo único: Prestar serviços especializados em todos os processos do campeonato de futebol 14ª taça Guarus-2018, visando os interesses da



a) Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões referentes a este contrato.

b) Receber relatórios dos trabalhos, na forma estabelecida neste contrato;

c) fornecer toda e qualquer informação para um bom desenvolvimento execução do contrato;

d) Gestão do contrato em conjunto.

DA AÇÃO SOCIAL:

CLÁUSULA 4ª - O desenvolvimento completo deste o contrato terá como base a promoção e a oferta do desenvolvimento sustentável através da ação social e contribuição desenvolvimento econômico.

Parágrafo único: Esse contrato regulamenta a ação voluntária da contratada, com finalidade filantrópica.

DO PRAZO:

CLÁUSULA 5ª - O prazo do presente contrato será terá como base o início e o término do campeonato 14ª taça Guarus-2018.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA 7ª - A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL:

CLÁUSULA 8ª - Será produzido um relatório constando os resultados técnicos e estatísticos deste, que somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins do trabalho aqui contratado, salvo ajuste expresso em contrário.



contratante.

| | CATEGORIA | QTDE DE JOGOS |
|---|-----------------------|---------------|
| 1 | PRINCIPAL – 12 CLUBES | 194 |
| 2 | ASPIRANTE – 12 CLUBES | 194 |

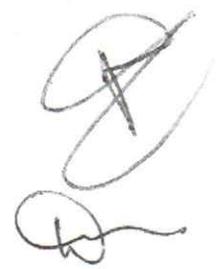
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 2ª - São deveres da CONTRATADA:

- a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas ao campeonato, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.
- b) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria de execução do objeto devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.
- c) Administrar o presente contrato.
- d) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.
- e) Responsabilizar-se pelo Recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, bem como assumir total responsabilidades dos custos e despesas ocasionados por esse projeto.
- f) corroborar e fomentar relatórios, constando dados técnicos e estatísticos sobre a consecução do projeto e operacionalização de atividades, devendo ser entregue no final do projeto para a CONTRATANTE.
- g) Gestão do contrato em conjunto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA 3ª - São direitos e deveres da CONTRATANTE:



CLÁUSULA 9ª - Caso da execução de serviços resulte invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à CONTRATADA e aos autores do trabalho que gerou desenvolvimento tecnológico, nos termos da Lei nº 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) ou legislação aplicável.

CLÁUSULA 10ª - A equipe envolvida nesta consultoria se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 11ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na ASSOCIAÇÃO, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

CLÁUSULA 12ª - É livre à CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO:

CLÁUSULA 13ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Campos dos Goytacazes-RJ;

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de janeiro de 2018.

107.290.896/0001-301

ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE FUTEBOL

RUA SILVIO CARDOSO TAVARES Nº 11

PQ. GUARUS - CEP 28060-195

Campos dos Goytacazes-RJ

Paulo Cesar de Almeida Rosa
CONTRATANTE

Marcelo Marcelo Guedes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Planilha de Proposta de Preços

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

DATA: 10/11/2021

UN. GESTORA: PMAB

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVAN LYSANDRO DE ALBERNAZ, 188 –

PROCESSO ADM: 7348/2021

PARQUE GUARUS – CAMPOS DOS GOYTACAZES

Nº EDITAL: 028/2021

CNPJ: 19.657.720/0001-52

DATA: 10/11/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.657.791

HORÁRIO: 10:00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112126

AGENCIA: 2850-0 BANCO: BRADESCO C/C: 3947

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM PROPOSTA GLOBALMENTE MAIS VANTAJOSA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, A SER REALIZADO NOS MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021, PELA SECRETARIA DE LAZER E DO ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | MARCA | QTDE | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-------|------|----------------------|-----------------------|
| 1 | ÁRBITRO ASSISTENTE (BANDEIRINHA) UNID. POR JOGO: (02) TOTAL DE JOGOS: (237) | UNID | | 1 | R\$ 99.000,00 | R\$ 99.000,00 |
| 2 | ÁRBITRO DE FUTEBOL UNID. POR JOGO: (01) TOTAL DE JOGOS: (237) | UNID | | 1 | R\$ 47.000,00 | R\$ 47.000,00 |
| 3 | MESÁRIO DE CAMPO UNID. POR JOGO: (01) TOTAL DE JOGOS: (237) | UNID | | 1 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| | | | | | VALOR GLOBAL: | R\$ 163.000,00 |

Valor Total: R\$ 163.000,00

Por extenso: CENTO E SESSENTA E TRES MIL REAIS

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal: Sócio Individual

Karen Viana Santos
FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
KAREN VIANA SANTOS
CNPJ: 19.657.720/0001-52

FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.657.720/0001-52

FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ 19.657.720/0001-52

Contato: (22) 2722.9359 – (22) 99902.0105

admfenix.service@gmail.com



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 028/2021.

INFORMAÇÕES GERAIS

| | |
|--|---------------------------------|
| EMPRESA: FENIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES | CNPJ: 19.657.720/0001-52 |
| | |

CUSTO DO SERVIÇO

CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS

| | | Valor (R\$) | |
|--------------------|---|--------------------|-------------------|
| ARBITRO DE FUTEBOL | 1 | R\$ | 62.000,00 |
| ARBITRO ASSISTENTE | 1 | R\$ | 38.000,00 |
| MESÁRIO DE CAMPO | 1 | R\$ | 14.293,73 |
| Total | | R\$ | 114.293,73 |

CUSTOS INDIRETOS - TRIBUTOS - LUCRO

| Custos indiretos - Tributos e Lucro | | Valor (R\$) | |
|--|--------|--------------------|------------------|
| Base de Cálculo dos Custos Indiretos | | R\$ | 114.293,73 |
| Custos Indiretos | 10,00% | R\$ | 11.429,37 |
| | 3% | R\$ | 3.771,69 |
| B.1 - Tributos Federais | 9% | R\$ | 11.315,08 |
| | 7,65% | R\$ | 9.617,82 |
| | | R\$ | - |
| B.2 - Tributos Estaduais | | R\$ | - |
| B.3 - Tributos Municipais | 5% | R\$ | 6.286,16 |
| TOTAL DOS TRIBUTOS | | R\$ | 30.990,74 |
| Base de Cálculo do Lucro | | R\$ | 125.723,10 |
| Lucro : | 5% | R\$ | 6.286,16 |
| TOTAL | | R\$ | 48.706,27 |

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR VEICULO

| | Valor (R\$) | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Custo do SERVIÇO | R\$ | 114.293,73 |
| Custo Indiretos + Tributo + Lucro | R\$ | 48.706,27 |
| TOTAL DO CUSTO | R\$ | 163.000,00 |

| | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Valor Total pelo campeonato | R\$ 163.000,00 |
|------------------------------------|-----------------------|

Karen Viana Santos

FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
KAREN VIANA SANTOS
CNPJ: 19.657.720/0001-52

FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.657.720/0001-52